

02



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000036

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 91, de 2017, que revoga a Lei "R" nº 120/2015, procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis situados no Parque Industrial "Valdemar Conte", no Distrito de Novo Sarandi, neste Município, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos da alínea "b", do inciso II, do artigo 147 do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar **Emenda Modificativa de Plenário** ao Projeto de Lei nº 91, de 2017, de autoria do Poder Executivo.

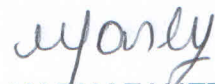
O § 3º do artigo 4º do Projeto de Lei nº 91, de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º - ...

...

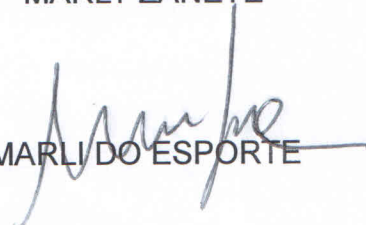
§ 3º - Os valores obtidos com a venda dos imóveis serão investidos na aquisição de áreas a serem destinadas à implementação de novas políticas de incentivo à industrialização no Distrito de Novo Sarandi, inclusive na forma estabelecida pela Lei "R" nº 38/2014, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Toledo – PRODET/EMPRESA".

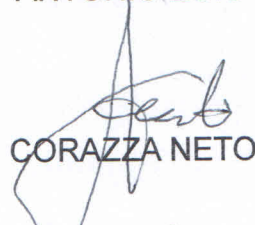
Auditório e Plenário Edílio Ferreira, em 18 de setembro de 2017.

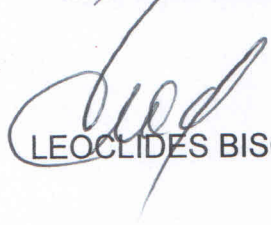

MARLY ZANETE


ANTONIO ZÓIO


MARCOS ZANETTI


MARLI DO ESPORTE


CORAZZA NETO


LEOCLIDES BISOGNIN


ADEMAR DORFSCHMIDT

PL 091/2017
AUTORIA: Poder Executivo

